



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 1

APROVADO

21ª Sessão Ordinária - 19/06/2023

REQUERIMENTO Nº 211/2023

Requer informações da Presidência da FEMA referente ao cumprimento das disposições estatutárias

Considerando que na reunião do Conselho Curador que deu posse o Presidente, Marcelo Carvalho Melo, o conselheiro, doutor Roberto de Mello, representante titular da Associação Paulista de Medicina, fez uma questão de ordem, acolhida pelo presidente solicitando o levantamento e exclusão, na forma estatutária, dos conselheiros que faltam as reuniões do Conselho;

Considerando que a secretária da FEMA, Mônica Silva, fez o levantamento das faltas conforme solicitado em reunião do Conselho Curador e levou até o conhecimento do presidente, Marcelo Carvalho Melo;

Considerando que o Art. 8º, parágrafo 6º do Estatuto da FEMA define que:

“§ 6º Perderá o mandato o Conselheiro que faltar a três reuniões consecutivas ou a quatro alternadas.”

Considerando que o Estatuto da FEMA, define em seu Art. 13 que compete ao presidente do Conselho Curador:

“V- aplicação de penalidade prevista no artigo 8º, § 6º”

Considerando que o estatuto da FEMA prevê que a exclusão de membros do conselho é *pro forma*, isto é, bastam as faltas na forma do Art. 8º, parágrafo 6º que o conselheiro estará automaticamente excluído, cabendo o presidente somente aplicar a sanção prevista no estatuto, não cabendo discricionariedade em relação ao mérito.

Considerando que as faltas injustificadas estão todas registradas nas atas das reuniões do Conselho de Curadores;

Considerando que todo ato diante da administração público deve ser motivado, em razão do princípio constitucional da motivação

Para o bom desempenho do papel fiscalizador da Câmara Municipal, conforme preceitua o inciso II do artigo 3º, do Regimento Interno da Câmara





Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 2

Municipal de Assis, este Vereador deve ser informado sobre todos os assuntos que são de interesse comum da sociedade assisense.

Ante o exposto, **Requeiro** à Mesa, ouvido o Plenário e atendidas as formalidades regimentais, seja oficiado ao Presidente da FEMA (Fundação Educacional do Município de Assis, Senhor **Marcelo Carvalho Melo**, solicitando que vossa senhoria preste a esta Casa de Leis, após consulta ao departamento competente, as seguintes informações:

- a) Quem são os conselheiros com 3 faltas injustificadas consecutivas ou quatro alternadas?
- b) O presidente aplicou a sanção prevista no estatuto em relação aos Conselheiros faltantes? Se sim, fornecer ato administrativo que oficializou a exclusão. Se não, justificar, a luz do princípio da motivação, as razões que levaram ao descumprimento do Estatuto.

SALA DAS SESSÕES, em 15 de junho de 2023.

FERNANDO SIRCHIA
Vereador - PDT

